



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2015

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2015

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **L V SCHIMITD CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.856.784/0001-97, com sede na Rua Edgard Bueno de Melo, nº. 322, Centro, Jundiá do Sul/PR, representada por **Lindomar Valter Schimitd**, RG nº. 8.060.902-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 043.388.199-28, residente e domiciliado na Rua Edgard Bueno de Melo, nº. 322, Centro, Jundiá do Sul/PR., nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato 158/2015**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.

Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra Civil, conforme especificações no processo de Tomada de Preços Nº 22 do exercício de 2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.

O valor contratual que era de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), fica acrescido de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), resultando no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O contrato n.º 158/2015 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 30/09/2016.


CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

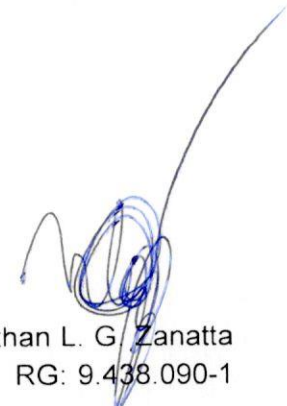
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de setembro de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


L V SCHIMITD CONSTRUÇÕES
Contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1

Edução N° 3202

Pag: A-7

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO N° 0158/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LV SCHIMITO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.856.784/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra Civil, conforme especificações no processo de Tomada de Preços N° 22 do exercício de 2015.

Valor: O valor contratual que era de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), fica acrescido de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), resultando no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Período: Fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 09/09/2016.

Data da Assinatura: 13/09/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso da Secretaria e Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Vencedor: J. DOS SANTOS NETO Papelaria Ltda - EPP.

CNPJ: 04.958.600/0001-18

Valor global: R\$ 3.426,60 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Embasamento: Artigo-24 - inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações; Ribeirão do Pinhal, 19 de Setembro de 2016.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RESOLUÇÃO N° 02/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, APROVOU, em seu Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Legislativo proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

001 - Câmara Municipal

01.011.0001.02-001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 15.200,00

Art. 2° Caso recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar fica anulada parcialmente e ou em sua totalidade as seguintes dotações constantes no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei n° 4.320/64:

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.02-001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

TOTAL R\$ 15.200,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Jusandro Bubna

Presidente

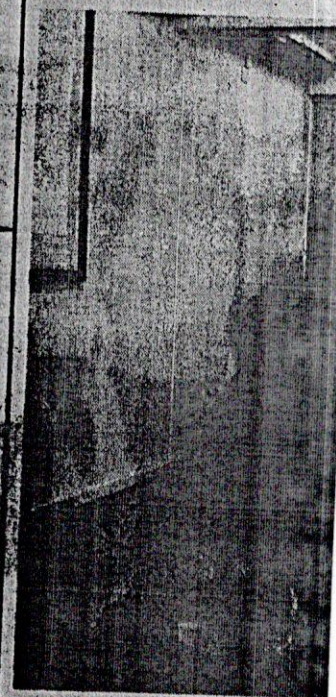
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016

Corpo de
lança fe
para ab
e micro

PLANEJAME
processos de



Representantes do CB de toda

Da Agência estad

Inserido num proces
de readequação do Pr
cesso de Licenciamen
Prévio de Regularizaç
de Empresas, o Corp
de Bombeiros do Para
lançou nesta terça-fei
(20) uma ferramenta pa
otimizar o processo de r
regularização de pequenas
microempresas no Para
com um acesso no site